



PORTARIA Nº 19/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Plano de ação para regularização das informações faltantes no Portal da Transparência da Câmara de Juarina-TO nos anos de 2019, 2020 e 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de **Juarina**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais e

CONSIDERANDO o **Ofício nº 1.103/2023** oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO que comunicava a instauração do Inquérito Civil Público nº 2020.0002698 e diante da Recomendação e pedido de resposta no Prazo de 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 2020.0002698, a qual se iniciou após denúncia decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência na Câmara Municipal de Juarina-TO;

CONSIDERANDO o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juarina-TO é de apenas 12 meses (um ano) e que a Recomendação do MPE/TO trata de irregularidades no Portal da Transparência referentes a gestões anteriores de 2019, 2020 e 2022, **que a alimentação das informações dos anos anteriores ha 2024 não são de responsabilidade a atual gestão do ano de 2024;**

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Juarina-TO nos anos de 2019, 2020 e 2022 terceirizou para empresa privada MEGA SUPOSTE E SERVIÇOS a manutenção e alimentação do Portal da Transparência, sendo necessário fazer buscas e restauração de informações junto àquelas empresas, visando recuperar os dados armazenados nos servidores web;

CONSIDERANDO o Ofício nº 59/2024 – Solicita Acesso Público URL, encaminhado pela empresa MEGA SUPOSTE E SERVIÇOS, que informa a necessidade de Reenviar a base de dados para a Câm. de Juarina-TO, para que possa entregá-la para a(s) empresa(a) atualmente contratada(s), e solicitar a estas a migração de dados e disponibilização das informações necessárias no Portal da Transparência;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criado o **Plano de Ação** para **regularizar e restaurar** todas as informações faltantes no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Juarina-TO** relativos aos **anos de 2019, 2020 e 2021**, visando garantir a conformidade com as normas de transparência, bem como promover a capacitação de servidores, estabelecendo prazos e responsabilidades conforme especifica:



AÇÃO/ ATIVIDADES	PRAZO LIMITE PARA A CONCLUSÃO	RESPONSÁVEL
Atualização, migração de dados, revisão e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Juarina, disponibilizando informações ausentes relativas ao ano exercício de 2019, conforme consta na Ofício nº 1.103/2023 oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO	Até 15 de novembro de 2024	VAGNO FERREIRA DE SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO
Atualização, revisão e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Juarina, disponibilizando informações ausentes relativas ao ano <u>exercício de 2022</u> , conforme consta na Ofício nº 1.103/2023 oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins-TO.	Até 15 de dezembro de 2024	VAGNO FERREIRA DE SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO
Realizar a <u>avaliação periódica dos processos de transparência</u> .	A cada 90 (noventa) dias	VAGNO FERREIRA DE SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO
<u>Implementação de curso de treinamento e capacitação</u> para os responsáveis pela manutenção do Portal da Transparência.	Até 31 de dezembro de 2024	VAGNO FERREIRA DE SANTANA Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO

Art. 2º. O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juarina, fica como responsável por coordenar os trabalhos administrativos de **restauração e alimentação** de dados faltantes no Portal da Transparência relativos aos anos de **2019, 2020 e 2022**, bem como para **realizar a avaliação periódica dos processos de transparência**.

Art. 3º. Na aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.



dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VAGNO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Juarina/TO.